



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência a aquisição de material de limpeza e higienização, descartáveis e material de copa cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salinópolis junto as suas Secretarias Municipais.

1.2 - A lista de itens, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I A**, a este termo.

1.3 - O material listado não necessariamente será adquirido em sua totalidade, pois o mesmo encontra-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura.

1.4 – Os materiais ofertados deverão atender as normas da ABNT e do INMETRO e alguns materiais licitados, deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes do Ministério da Saúde (Anvisa) - (conforme a planilha em anexo).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição material de limpeza e higienização, descartáveis e material de copa cozinha, tem por finalidade, atender as demandas das Secretarias abaixo descritas, no dia a dia, atendendo o desenvolvimento das ações das Secretarias.

- Setores solicitantes que necessitam dos materiais:

- ✚ **Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos programas;**
- ✚ **Secretaria Municipal de Agricultura e feiras vinculadas a esta Secretaria;**
- ✚ **Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**
- ✚ **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Ginásio de Esporte Zeca Faustino e Escola de Música;**
- ✚ **Secretaria Municipal de Administração, para atender todo o prédio da Prefeitura e prédios públicos vinculados;**
- ✚ **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;**
- ✚ **Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde: Zona rural Vilarejos e Zona Urbana;**
- ✚ **Secretaria Municipal de Transito e Transportes;**
- ✚ **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;**
- ✚ **Fundeb: p/diversas Unidades Escolares;**
- ✚ **Secretaria de Educação e setores vinculados: Deposito da Merenda Escolar, UAB, Biblioteca.**

2.2 - A aquisição dos produtos licitados trarão benefícios diretos e indiretos a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal em geral, serviços de atendimento à população e serviços internos. Enfatizando que a maior parte do material licitado é de limpeza e higienização, por tanto material esse de supra importância para manter os prédios públicos limpos e adequados para o uso.

2.3 - A cidade de Salinópolis localiza-se a 220km da Capital, e atualmente possui um dos maiores índices de urbanização do Salgado Paraense, com 89% da população morando na zona urbana e 11% da população rural, correspondendo a 11% (IBGE 2018), totalizando 40.424 habitantes, moradores fixos, e recebe mais de 280 mil veranistas durante o mês de julho, e em da população flutuante nos finais de semana e feriados.

Considerando que o município possui 17 Vilas do interior: CUIARANA, ALTO PINDORAMA, SANTA ROSA, SÃO BENTO, SANTO ANTONIO DO URINDEUA, BANDEIRA BRANCA, COREMA, DERRUBADINHO, MACAPAZINHO, JOACAIA, BUSSU, ITAPEUA, ENSEADA, ARAPEPÓ, ARARIJÓ, GALDINA, PAULINAS, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos.

2.4 – Locais serão assistidos pelos materiais:

2.4.1 - Referente a Secretaria de Educação, a qual possui os locais abaixo discriminados:

a) Secretaria de Educação, biblioteca municipal, Depósito da Merenda Escolar, Sede da UAB, localizados na Zona Urbana;

b) Escolas municipais:

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	ZONA
01	E.M.E.F. José Leonardo da Fonseca	Tv Cametá, nº 4777	Guarani II	Urb
02	E.M.E.F. Raimunda Loula da Silva	Rua Osvaldo Cruz	Prainha	Urb
03	E.M.E.F. Geroncio Alves Dias	Rua Cast. Branco	S. Vicente	Urb
04	E.M.E.F. Temistocles Raiol	Av. Júlio César	Alacilândia	Urb
05	E.M.E.I. Argemiro Santa Brígida	Rua do Metrô	João Paulo II	Urb



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



06	E.M.E.F. Chapeuzinho Vermelho	Rua S. Sebastião	João Paulo II	Urb
07	E.M.E.F. Lindalva Ferreira Dias	Tv. Paulo Maranhão	João Paulo II	Urb
08	E.M.E.F. Jalile Sanjad Sousa	Rua José M. Júnior	São Tomé	Urb
09	E.M.E.F. Raimundo Nazaré da Costa	Rua Padre José Tocantins	São José	Urb
10	E.M.E.F. José Ribamar Barros Monteiro	Rua M ^a do Nascimento	Bom Jesus	Urb
11	E.M.E.F. Eduardo Guimarães	Rua Maria Canosa	Pedrinhas	Urb
12	E.M.E.F. Cecília de Nazaré da Fonseca	Rua Edmundo de Carvalho Rocha	Atlântico	Urb
13	E.M.E.F. Adolfo Nazareno Corrêa St ^a Brigida	R. João Capistano	Atlântico	Urb
14	E.M.E.F. Iolanda Quadros Rayol	Av. Liberdade	Nova Brasília	Urb
15	E.M.E.F. Eleonor Fonteles Santa Brígida	Ponte do Atalaia, nº 905	Ponte Atalaia	Urb
16	E.M.E.F. Modesto da Encarnação Rodrigues	Av. Verdes Mares	Farol Velho	Urb
17	Creche da Amizade		São José	Urb
18	E.M.E.I. Marluvia	Av. Júlio Cesar	Alacilândia	Urb
19	E.M.E.I. Nossa Senhora Auxiliadora	Vila de Coremas	Vila de Coremas	Rural
20	E.M.E.F. Prof ^o . Orlando Moisés Corrêa	Vila do Alto Pindorama	Vila do Alto Pindorama	Rural
21	E.M.E.F. Juliano Monteiro	Vila de Cuiarana	Vila de Cuiarana	Rural
22	E.M.E.I. São Pedro	Vila de Itapeua	Vila de Itapeua	Rural
23	E.M.E.F. Eugênio Marcelino Ferreira	Vila da Enseada	Vila da Enseada	Rural
24	E.M.E.F. Santa Rosa	Vila Santa Rosa	Vila Santa Rosa	Rural
25	E.M.E.F.N. Sra. das Dores	Vila Macapazinho	Vila Macapazinho	Rural
26	E.M.E.F. Santa Maria	Vila de Joacaia	Vila de Joacaia	Rural
27	E.M.E.F. Manoel Rodrigues da Rocha	Vila de Santo Ant ^o Urindeua	Vila de Santo Ant ^o Urindeua	Rural
28	E.M.E.F. Borboleta Azul	Derrubadinho	Derrubadinho	Rural
29	E.M.E.F. São Bento	Vila de São Bento	Vila de São Bento	Rural
30	E.M.E.F. Nilza de Castro	Vila do Buçu	Vila do Buçu	Rural

2.4.2 – Referente a Secretaria Municipal de Saúde, a qual possui:

a) **UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS**

1. USF ALTO PINDORAMA – ZONA RURAL
2. USF ATLÂNTICO – ZONA URBANA
3. USF SÃO VICENTE – ZONA URBANA ONDE LOCALIZA SE O CEO
4. USF CUIARANA – ZONA RURAL
5. USF COREMAS – ZONA RURAL
6. USF FAROL VELHO – ZONA URBANA
7. USF SÃO BENTO – ZONA RURAL
8. USF SÃO JOSÉ I – ZONA URBANA
9. USF SÃO JOSÉ II – ZONA URBANA
10. USF PRAINHA – ZONA URBANA
11. USF PONTE – ZONA URBANA
12. USF PORTO GRANDE – ZONA URBANA
13. UBS BAIRRO GUARANI – ZONA URBANA
14. UBS BAIRRO SÃO TOMÉ – ZONA URBANA
15. UBS BAIRRO PEDRINHAS – ZONA URBANA
16. UBS NOVA BRASÍLIA – ZONA URBANA

b) **POSTO DE SAÚDE**

1. PS DERRUBADINHO - ZONA RURAL
2. PS SANTA ROSA - ZONA RURAL
3. PS SANTO ANTÔNIO - ZONA RURAL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



c) SEDE DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES VINCULADOS:

1. PREDIO DA ENDEMIAS – ZONA URBANA
2. LABORATÓRIO – ZONA URBANA
3. CAPS – ZONA URBANA
4. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ZONA URBANA
5. NASF, CEO, CTA.

d) UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E CLINICA ESPECIALIZADA QUE SERÃO INAUGURADAS NO DECORRER DESTE CONTRATO:

1. CLINICA ESPECIALIZADA – ZONA URBANA NO BAIRRO ATLANTICO

2.4.3 - Referente a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual possui:

a) Sede da Secretaria de Assistência, Sede do FAES, Sede do Cras, Sede Creas, Sede da Casa de Passagem EACA, Sede do Conselho Tutelar.

2.4.4 - Referente a Prefeitura Municipal de Salinópolis, a qual possui várias Secretarias no mesmo prédio: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração, as quais alocam vários setores, o prédio possui dois andares, térreo e 1º andar, contendo 01 auditório, 04 banheiros, 01 copa, 01 rol, 01 varanda, pátio no térreo, 20 salas.

2.4.5 - Referente ao prédio que se localiza a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e mais a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sala externa funcionando Junta Militar. Temos também o depósito de materiais diversos pertencente a Secretaria de Obra que se localiza em outro prédio.

2.4.6 - Referente ao prédio que se localiza a Secretaria Municipal de Transito e Transporte e Secretaria de Limpeza Urbana.

2.4.7 – Os materiais atenderão as necessidades de todos os espaços públicos vinculados a Prefeitura de Salinópolis, bem como feiras, ginásio de esporte, mercado municipal, quadras municipais, entre outros.

Após todo o exposto, justificamos assim nossa solicitação.

3 - TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL MOTIVO DA ESCOLHA

3.1 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Salinópolis e seus órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra.

6 - FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



6.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

6.2 - Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

..

7 - DEVERES DA CONTRATADA

7.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

7.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

7.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

7.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário de expediente;

7.5 - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo 01 ano de validade após a data de entrega do produto, exceto aqueles que possuem validade com tempo menor;

7.6 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

7.7 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

7.8 - É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências das normas vigentes.

7.9 - A obrigação de entrega dos produtos é por conta da licitante vencedora do certame, a descarga do material é de responsabilidade da licitante vencedora, a conferência do material junto ao fiscal de contrato é obrigação da licitante vencedora.

7.9.2 - A entrega de produtos amassados não serão aceitos, pois devido produtos transportados inadequadamente as caixas chegam ao destino amassadas.

7.10 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;

7.11 - Os materiais deverão ser entregues no município de Salinópolis, na Zona urbana, de acordo com cada Órgão solicitante;

7.12 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

7.13 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

8 - DEVERES DA CONTRATANTE

8.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Salinópolis:

8.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

8.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

8.1.3 - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

8.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

8.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

9 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

9.1 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

9.1.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

9.1.2 - Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8 às 11h:30min e de 14h:00min as 17h:00min de segunda a quinta feira ou de 8h:00min as 12h:00min na sexta feira;

9.1.2.1 - As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h as 12h30 e de 14h30 as 18h).

a) Locais de entrega: Município de Salinópolis, Zona Urbana, nas Secretarias Municipais:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- ✓ Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Administração: Rua Pastor Ananias Vicente Rodrigues, nº 118, bairro Centro.
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Ezequiel Lisboa, nº 172 CA 039, bairro Alacilândia.
- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: Rua Ezequiel Lisboa, nº 365, bairro Alacilândia.
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde: Rua Vidal de Negreiros 229, bairro São Vicente.
- ✓ Secretaria Municipal de Educação: Avenida Júlio Cesar, nº 766, bairro Porto Grande.
- ✓ Secretaria Municipal de Transito e Transporte: Avenida Miramar, nº 436, bairro Novo.
- ✓ Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: Travessa Nilza Fonseca de Castro, s/nº, bairro São Tomé.

b) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

c) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, **o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra**, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

d) A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.

e) Faturamento mínimo R\$ 200,00, faturamento máximo não excederá o valor adjudicado.

9.2 – Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, originais, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

9.3 - Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, enferrujada, danificada, aberta, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

10 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

10.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferência da entrega;

10.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias uteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

ELABORADO POR:

AUTORIZADO POR:

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO
COMISSÃO DE COMPRAS
PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ANEXO I - A



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	TOTAL
1	Ácido Muriático garrafa de 1 litro, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses	UND	5.000
2	Água Sanitária garrafa de 1 litro, embalagem em plástico resistente com tampa de vedação, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses.	UND	6.000
3	Álcool em gel 70% antisséptico 500ml aspecto transparente, com registro ANVISA, validade de no mínimo 6 meses	UND	3.000
4	Álcool Etilico garrafa de 1 litro, validade mínima de 6 meses, com registro ANVISA	UND	2.619
5	Bacia plástica média capacidade 8Lts	UND	300
6	Balde Plástico Médio capacidade 10 Lts resistente com alça metálica	UND	300
7	Cesto p/ lixo Pequeno c/ Tampa medindo aprox. 15Lts. Material de polietileno	UND	500
8	Cesto p/ lixo telado de plástico 10Lts, Material de polietileno	UND	600
9	Cesto plástico grande 100lts c/ tampa Material de polietileno	UND	300
10	Chaleira de alumínio com cabo p/ Café de 1 Lt.	UND	200
11	Coador de café nº8 flanelado de malha 100% algodão c/cabo	UND	500
12	Colher Descartável (pct) tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente	PCT	4.961
13	Copo Descartável em polietileno atóxico, com capacidade de 200 ml massa mínima de 2,20 gramas resistência mínima de 0,85n, sem tampa. Complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da ABNT, pct com 100 und	PCT	12.000
14	Copo Descartável em polietileno atóxico, com capacidade de 50 ml massa mínima de 2,20 gramas resistência mínima de 0,85n, sem tampa. Complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da ABNT, pct com 100 und	PCT	5.640
15	Corda plástica p/varal nº05 de poliéster, pct c/10 unid	PCT	468
16	Creolina garrafa de 500 ml, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses.	UND	3.000
17	Desinfetante bactericida canônico formulado com sal de amônio quaternário e perfume eucaliptol associado a tensoativo não iônico, neutro, para as superfícies, com poder de desinfecção, limpeza e perfume simultâneo. Embalagem de 1 litro, com registro no ministério da saúde, perfume eucalipto e/ou flora, validade de no mínimo de 6 meses.	UND	10.000
18	Desodorizador de Ambiente aerossol 360ml fragrâncias diversas, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses.	UND	3.764
19	Detergente líquido garrafa de 500ml, neutro, concentrado, embalagem com registro do ministério da saúde, químico responsável, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	8.000
20	Escova p/ lavar roupa material sintético de alta resistência.	UND	1.762
21	Escova de longo alcance (escova sanitária c/suporte, cerdas crespas, embutidas em formato circular, resistente e durável c/cabo de plástico aprox.34x8 cm.)	UND	1.003
22	Escova de unha - plástica com alça.	UND	658
23	Escovão para piso (escovão de piaçava 40 cm, com cabo inclinado aprox.1,5 mt de madeira)	UND	4.768
24	Esponja dupla face á base de fibras sintéticas e minerais abrasivo unidas por resina, para serviços de limpeza em geral.	PCT	2.000
25	Esponja de lã de aço pacote com 8 unid	PCT	1.332
26	Faca descartável pct c/50 und cor transparente.	PCT	2.300
27	Filme PVC (tipo filmito) Rolo 28/30	ROLO	1.524
28	Flanela laranja com costuras nas laterais, alta absorção de umidade med.aprox.30x50cm de pano 100% algodão	UND	5.000
29	Fósforo Pct c/ 10 cx. Cada cx contendo 40 palitos.	PCT	996
30	Garfo Descartável (cor transparente, dimensões: 181x27 (compr.x larg)pct c/50 unid.	PCT	5.000
31	Garrafa Térmica de mesa comum 1 Lt copo plástico, ampola de vidro, alça, tampa de pressão	UND	300
32	Guardanapo de papel 100% celulose na cor branco, folhas simples, medindo 20x20 pct c/100 unid	PCT	4.024



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



33	Inseticida em aerosol c/300ml eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, com registro no Ministério da Saúde, validade de no mínimo de 6 meses.	UND	4.404
34	Limpa alumínio líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde	UND	1.526
35	Limpa inóx líquido garrafa 500ml fragrâncias diversas com validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Saúde	UND	300
36	Limpa vidro 500ml (frasco), com registro no Ministério da Saúde, com validade de no mínimo 6 meses	UND	2.734
37	Limpador concentrado, multiuso garrafa de 500ml, fragrâncias diversas, para limpeza de cozinha, banheiros, plásticos etc. com registro no Ministério da Saúde, com validade de no mínimo 6 meses	UND	1.318
38	Lustrador de moveis liquido garrafa 200ml fragrâncias diversas com validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Saúde	UND	1.170
39	Luva de Borracha material látex, tamanho grande -palma antiaderente, interior liso, intalcado na cor azul	PAR	2.516
40	Luva de Borracha material látex, tamanho médio - palma antiaderente, interior liso intalcado na cor azul	PAR	5.486
41	Luva de procedimento p/manipulação de alimentos tam: G cx com 100 und	CX	2.100
42	Luva de procedimentos p/manipulação de alimentos tam: M cx com 100 und	CX	2.100
43	Luva de procedimentos p/manipulação de alimentos tam: P cx com 100 und	CX	2.100
44	Luva de PVC - cano longo aproximadamente 20cm - par	UND	1.000
45	Mangueira de Plástico p/jardim de 30m, c/bico, de 1/2 c/engates rápidos, esguichos c/30cm	UND	200
46	Máscara descartável c/ tripla camada e c/elástico cx c/50 und, na cor branca de uso individual e único confeccionada em 100% polipropileno. Possui tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95% e clips nasal de 14cm de comprimento.	CX	500
47	Naftalina 30G	UND	1.000
48	Óleo Lubrificante Spray c/240ml, com registro no Ministério da Saúde, com validade de no mínimo 6 meses	UND	456
49	Pá de Lixo c/cabo altura 1m (pá plástica com cabo de madeira)	UND	1.528
50	Pano de chão de alta absorção para limpeza tipo saco (alvejado grosso, 50x70 100% algodão.)	UND	4.903
51	Pano de prato (tecido de sacarias, barrado de tecido 100% algodão, largura 0,50cm, altura:0,70cm)	UND	4.405
52	Pano Multiuso pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada)	PCT	3.400
53	Papel higiênico branco extrato de algodão hidrossolúvel, neutro c/30mts, 04 rolos por pacote, de boa qualidade	PCT	17.000
54	Papel toalha extra branco, 100% fibras celulose virgem para banheiro interfolhado de 2 dobras, e alta qualidade, possui medida padrão de 21 x 23 cm, embalados em pacotes com 4 maços com 250 folhas, por pacote.	PCT	2.570
55	Pedra Sanitária 25g (fragrância diversas), com registro no Ministério da Saúde, com validade de no mínimo 6 meses	UND	4.434
56	Prato Descartável pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.	PCT	7.864
57	Prendedor de Roupa de plástico pct c/12 und	PCT	812
58	Protetor Solar Fator 50 120ml, com registro no ministério da saúde. PROTEÇÃO + EFICAZ UVA + UVB Balanceado: Balanceado: o qual garante uma maior e mais eficaz proteção UVA, preservando a saúde e a regeneração natural da pele durante e após a exposição solar (previne o envelhecimento precoce). Oferece alta proteção contra queimaduras solares. Ultra resistente: Duas horas de proteção à prova d'água e suor. Proteção Imediata: Até dentro d'água	UND	2.184
59	Pilha Grande "D"	UND	500
60	Pilha Média C2	UND	500
61	Pilha Pequena 2AA	UND	500
62	Pilha Palito AAA ou 3A	UND	500
63	Repelente Loção 100ml, com registro no ministério da saúde	UND	1.000
64	Rodo 40cm (com cabo de madeira medindo 1,4m). Com validade de no mínimo 6 meses	UND	2.260



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



65	Sabão em Barra de 1 kg, com validade de no mínimo 6 meses, registro do ministério da saúde.	UND	4.000
66	Sabão em pó com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, com registro do ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pacote de 500 gr	PCT	10.000
67	Sabonete 90gr (fragrâncias diversas) com registro do ministério da saúde. Com validade de no mínimo 6 meses	UND	5.000
68	Sabonete líquido cremoso perfumado 250ml com registro na ANVISA. Validade de no mínimo 6 meses.	UND	2.000
69	Saco reforçado p/ lixo de 15lts pct c/20und	PCT	16.850
70	Saco reforçado p/ lixo de 30 lts pct c/10und	PCT	18.080
71	Saco reforçado p/ lixo de 50 lts com capacidade de 50 litros pct 100 und	PCT	9.000
72	Saco reforçado p/ Lixo de 100 lts cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno aplicação de uso doméstico, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13056 pct com 100 und	PCT	6.000
73	Saco reforçado p/ Lixo de 200 lts (marca katalixo ou similar devido a boa qualidade e grossura do plástico reforçado), dimensões; 85X100cm espessura padrão INMETRO MD 3; pacote com 100 und	PCT	10.000
74	Sacola Plástica reforçada branca de 40 x 50, pct c/ 1000 und, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9490/91291/13056	PCT	200
75	Sacola Plástica reforçada branca de 50 x 60, pct c/ 1000 und, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9490/91291/13056	PCT	200
76	Sacola Plástica reforçada branca de 60 x 80, pct c/1000und, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9490/91291/13056	PCT	200
77	Sacola Plástica reforçada branca de 30 x 40, pct c/1000 und, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9490/91291/13056	PCT	200
78	Saco plástico de 1k pct c/100 und	PCT	800
79	Saco plástico de 2k pct c/100 und	PCT	500
80	Toalha de Papel branco pct c/02 und(100% fibras celulose pct c/02 rolos c/60 toalhas 21x20cm cada, de alta qualidade	PCT	6.200
81	Touca descartável c/ elástico para manipulação de alimentos, pct c/100unid	PCT	2.000
82	Vassoura de nylon c/ cabo (cabo de madeira plastificado de 1,2m nº4 simples)	UND	1.178
83	Vassoura de material cerdas piaçava (com revestimento em metal medindo 240mm de comprimento cerdas de piaçava natural de 170mm com cabo de madeira 1,2mt.	UND	6.000
84	Vassourão para Gari c/ cabo de madeira grosso, c/ 120cm	UND	2000
85	Vassoura para jardim metálica 18 dentes com cabo palheta regulável	UND	1000

ORGANIZADO POR:

AUTORIZADO POR:

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO
COMISSÃO DE COMPRAS
PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS